



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JUNDIAÍ DO SUL-PR

Lei Municipal nº356/2010 e Lei Municipal nº 367/2010  
R. São Francisco, nº75- Centro CEP86470-000 - Jundiáí do Sul - PR

**RESOLUÇÃO 11/2023**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR 20380002 DA APAE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.**

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiáí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

**CONSIDERANDO** a Ata 06/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jundiáí do Sul, estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Deliberação da Plenária realizada em 14 de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Minuta do Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar cadastrada no SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias), número 20380002, Funcional Programática 08.244.5031.219G para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema SUAS, no valor de R\$ 100.000,00, sendo R\$ 30.000,00 para despesa de custeio e R\$ 70.000,00 de investimento, sendo este plano aprovado com objeto voltado para custeio, sendo que o mesmo foi apresentado pela APAE "Paulo Fogaça", inscrita no CNPJ 07.450.470/0001-04, do município de Jundiáí do Sul, estado do Paraná;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jundiáí do Sul/PR, 14 de setembro de 2023.

**NATIELI APARECIDA MAIA**

Presidente do CMAS

# Editais

## JUNDIAÍ DO SUL

**PLOA/2024 – DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.**

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiá do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 8 742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 356/2010 – Lei Municipal que cria o conselho, o a conferência e o fundo municipal de assistência social e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Deliberação da Plenária realizada em 14 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar os excertos concernentes à Política Municipal de Assistência Social referente à Proposta de Lei Orçamentária Anual para o ano de 2024 – PLOA/2024 – apresentada pelo Departamento Municipal de Assistência Social do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná,

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jundiá do Sul/PR, 14 de setembro de 2023.

**NATIELI APARECIDA MAIA**

Presidente do CMAS

**CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUNDIAÍ DO SUL-PR

RESOLUÇÃO 11/2023

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR 20380002 DA APAE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.**

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiá do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

**CONSIDERANDO** a Ata 06/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Deliberação da Plenária realizada em 14 de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Minuta do Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar cadastrada no SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias), número 20380002, Funcional Programática 08.244.5031.219G para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema SUAS, no valor de R\$ 100.000,00, sendo R\$ 30.000,00 para despesa de custeio e R\$ 70.000,00 de investimento, sendo este plano aprovado com objeto voltado para custeio, sendo que o mesmo foi apresentado pela APAE "Paulo Fogaça", inscrita no CNPJ 07.450.470/0001-04, do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 14 de setembro de 2023.

**NATIELI APARECIDA MAIA**

Presidente do CMAS

LEI Nº 719/2023

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná APROVOU e eu, ECLAIR RAUEN, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO** a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 58.051,06 (Cinquenta e oito mil, cinquenta e um reais e seis centavos) destinados as despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 680/2022 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
10.000.00.000.0000.0000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.001.13.392.0023.2151	ATIVIDADE LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO		
2151 - 33.96.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00790	41.313,70
10.001.13.392.0023.2152	ATIVIDADE LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO		
2152 - 33.96.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00791	16.737,36
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>58.051,06</b>

**Artigo 2º**- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

ATIVIDADE	LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO
RUBRICA RECEITA	17.19.99.01.01.00.00.00.00
FR 00790	VALOR A RE-PASSADO 39.688,70
RUBRICA RECEITA	13.21.01.01.34.00.00.00.00
FR 00790	PROVAVEL EX-CESO 1.625,00
ATIVIDADE	LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO
RUBRICA RECEITA	17.19.99.01.02.00.00.00.00
FR 00790	VALOR A RE-PASSADO 16.077,36
RUBRICA RECEITA	13.21.01.01.35.00.00.00.00
FR 00133	PROVAVEL EX-CESO 660,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>58.051,06</b>

**Artigo 3º** - Altera-se as Leis 643/2021 (PPA), 678/2022 (LDO) e 680/2022 (LOA).

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 19 de setembro de 2023.

ECLAIR RAUEN  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 61/2023

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 719 de 19 de setembro de 2023, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUI-

ÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 58.051,06 (Cinquenta e Oito Mil e Cinquenta e Um Reais e Seis Centavos), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo.